



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211183, de 09 de junho de 2021, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339092.0000.100	18.600,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339039.0000.100	86.430,00
1011.1100.08.244.113.2.327.0002.339030.0000.100	1.000,00
1013.1100.08.243.163.2.859.0008.339039.0030.278	1.016.700,00
1018.1100.08.241.235.2.697.0004.339030.0030.278	900,00
2700.1100.15.451.062.1.330.0007.449051.0000.100	200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0003.339092.0000.100	18.600,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0006.339039.0000.100	86.430,00



1011.1100.08.244.113.2.327.0006.339030.0000.100	1.000,00
1013.1100.08.243.163.2.859.0002.339039.0030.278	1.016.700,00
1018.1100.08.241.235.2.697.0002.339030.0030.278	900,00
2700.1100.15.451.062.1.330.0010.449051.0000.100	200.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento